



"Pérola do Planalto"

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiúva, 31 Fone / Fax : (14) 3346-1002 – Cx Postal 51 – CEP 18960-000
Bernardino de Campos

Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº095, DE 30 DE JUNHO DE /2005

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO A TÍTULO DE "PRO - LABORE", DOS CONSELHEIROS DO COMDEC DE BERNARDINO DE CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º- À partir de 01 de maio de 2005, os Conselheiros Tutelares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bernardino de Campos, perceberão a remuneração a título de **pro – labore**, o valor correspondente a **R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)**, mensais.

Art.2º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bernardino de Campos, 30 de junho de 2005.

MOACIR APARECIDO BENETI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

Antônio Franco de Camargo
Resp.p/Expediente da Secretaria